Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.o 173/2003 (2.a série).— Torna-se público que, por despacho do subdirector-geral de 28 de Março de 2003, foi registada a alteração ao Plano Director Municipal de Castelo Branco nas freguesias de Escalos de Cima e de Escalos de Baixo. Trata-se de uma alteração sujeita a regime simplificado, enquadrável na alínea *d*) do n.o 1 do artigo 97.o do Decreto-Lei n.o 380/99, de 22 de Setembro, publicando-se em anexo a esta declaração, nos termos da alínea *c*) do n.o 3 do artigo 148.o do mesmo diploma, a deliberação da Assembleia Municipal de Castelo Branco de 5 de Dezembro de 2002 que aprovou a alterção e ainda a planta de ordenamento n.o 8 e a planta de condicionantes n.o 8 alteradas. A alteração foi registada com o n.o 02.05.02.00/OC.03-PD/A em 2 de Março de 2003.

10 de Abril de 2003. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Jorge Reis Martins.*

Cópia de parte da acta da Assembleia Municipal de Castelo Branco realizada no dia 5 de Dezembro de 2002

Aos 5 dias do mês de Dezembro de 2002, reuniu em sessão extraordinária a Assembleia Municipal de Castelo Branco, com a seguinte ordem de trabalhos:

[. . .] **II — Período da ordem do dia**

Feita a chamada verificou-se a existência de quórum, pelo que a Assembleia Municipal passou a tratar os seguintes assuntos: [. . .] Ponto 4 — Discussão e votação da proposta de alteração em regime simplificado do Plano Director Municipal (proposta n.o 29/2002).

Posto à discussão o ponto 4, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração em regime simplificado do Plano Director Municipal nas freguesias de Escalos de Cima e Escalos de Baixo.

Estes documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta acta como doc. n.o 4.
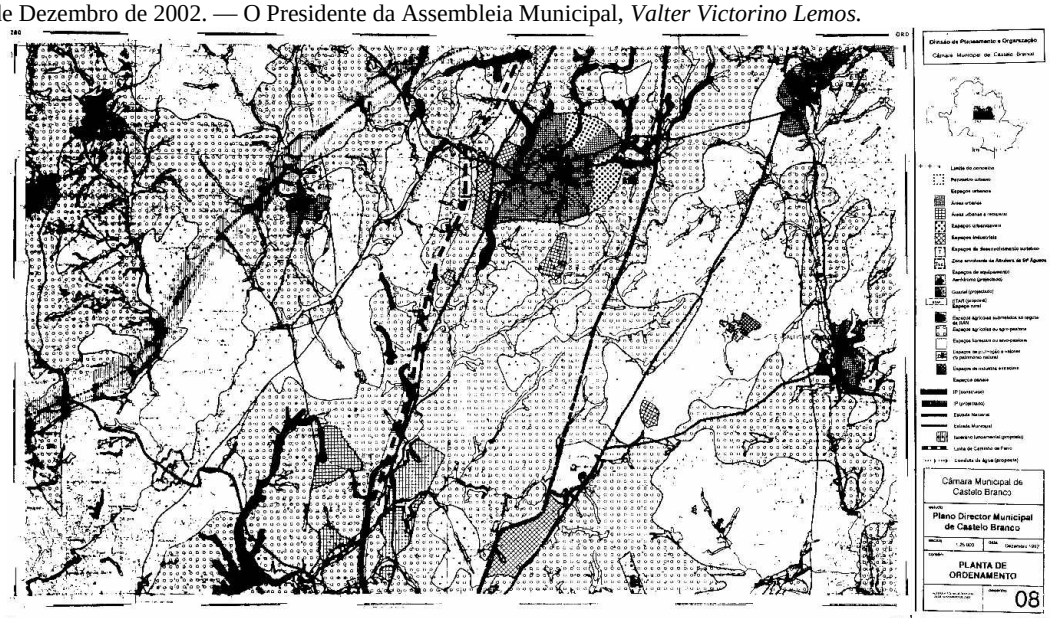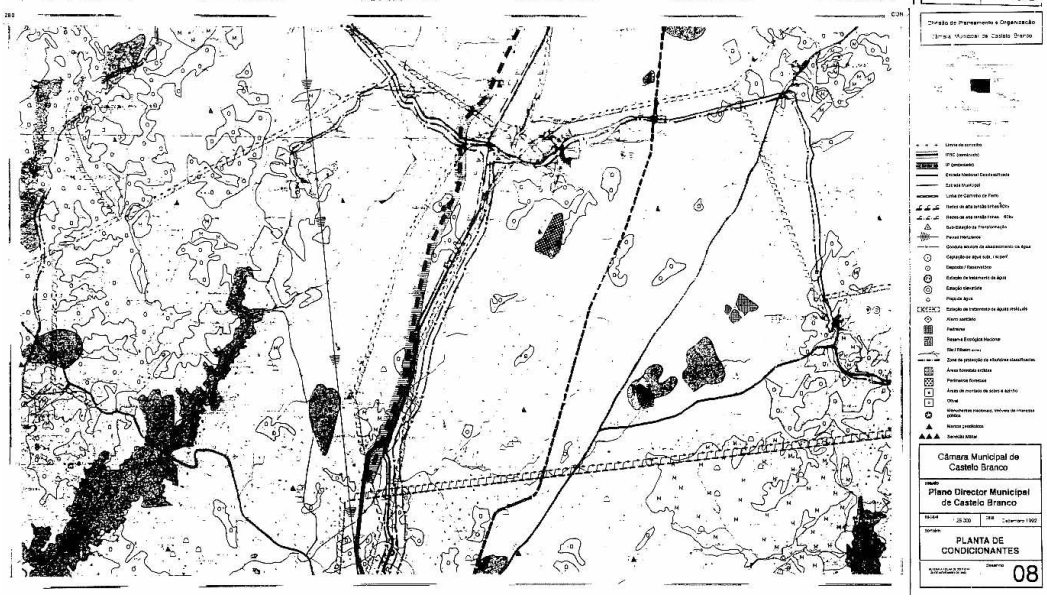
Neste ponto, a minuta da acta foi aprovada, por unanimidade (n.o 3 do artigo 92.o da Lei n.o 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.o 5-A/2002). Está conforme. Paços do Município de Castelo Branco, 12 de Dezembro de 2002. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Valter Victorino Lemos.*